

Agora é lei: Pet shops e veterinárias terão que disponibilizar álcool em gel

Pet shops e clínicas veterinárias terão que disponibilizar frascos de álcool em gel 70% nas entradas dos estabelecimentos e nos guichês de atendimento ao público, durante a vigência do decreto de calamidade pública da pandemia da covid-19. **Pág02**

Polícia prende traficante na Fazendinha

No último domingo (23), durante patrulhamento do 25º Batalhão de Polícia Militar do Rio de Janeiro, no bairro da Fazendinha, em Araruama, policiais receberam uma denúncia de que um homem estaria traficando drogas na Rua Katia Maria, s/n, na localidade da Vila Branca. **Pág12**

Secretarias de Fazenda e Agricultura fazem operação para fiscalizar transporte de gado vivo

As secretarias de Estado de Fazenda (Sefaz-RJ) e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seappa-RJ) do Rio de Janeiro realizaram, na última quinta-feira, 20/08, a Operação Zebu II, com o objetivo de verificar possíveis irregularidades no transporte de gado vivo. **Pág12**

Polícia de Araruama prende novo suspeito de estupro de vulnerável em Cabo Frio

Na última quarta-feira (19), policiais da 118ª Delegacia de Polícia de Araruama efetuaram a prisão de um homem, acusado de estupro de vulnerável desde que as menores tinham 7 anos de idade. **Pág02**

TRE-RJ abre inscrições para mesário voluntário



MESÁRIO VOLUNTÁRIO

Pág 02

Faltam menos de três meses para as eleições e estão abertas as inscrições para quem quer ser mesário voluntário. Este ano, o trabalho vai ter cuidado redobrado por causa

da pandemia de Covid-19.

As eleições de prefeitos e vereadores serão em novembro - o primeiro turno será no dia 15. O segundo, no dia 29.

Na última eleição, quase metade deles se apresentou voluntariamente. As inscrições para quem quiser participar estão abertas no site www.tre-rj.jus.br/mesario_voluntario.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 003/2020, de 01 de Março de 2020, referente à contratação de Empresa especializada para Serviços de Confecção de Projetos e Planilhas para Obras de reformas do prédio sede da Câmara Municipal de Cantagalo, Licitação nº 002/2020, Tomada de Preços nº 002/2020, que julgou a empresa SLC Serviços Técnicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.824.022/0001-02, com sede à Rua Nova Aurora, 146, casa 02 – Parque Ceasa, em Campos dos Goytacazes -RJ, com o valor total de R\$ 41.167,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais), como vencedora do referido processo licitatório realizado, no dia 21/08/2020;

Considerando que o referido Edital Tomada de Preços foi amplamente divulgado, com publicação no Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro, e, também, no quadro de avisos da Câmara, sendo que apenas 01 (uma) empresa participou do certame, estando, a mesma, presente na sessão de abertura e julgamento da documentação e proposta;

Considerando que as principais empresas do ramo na região tiveram livre acesso às informações do certame, dada a ampla divulgação em veículo de imprensa escrita, e que, mesmo assim, apenas 01 (uma) empresa compareceu ao ato, evidenciando assim, o manifesto desinteresse por parte das demais empresas da região;

Considerando ser de interesse público a Homologação e Adjudicação da referida decisão;

Considerando o Parecer positivo do Setor Jurídico desta Casa, sobre o referido procedimento Licitatório;

HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Dê ciência à empresa participante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cantagalo-RJ, 24 de Agosto de 2020.

Ocimar Merim Ladeira
PRESIDENTE

Portaria nº 010/2020, de 17 de agosto de 2020.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Nomear, JOÃO ALEKYSANDER DE ARAUJO OLIVEIRA DANIEL, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Expediente, do Gabinete do Vereador Ozéas da Silva Pereira, Símbolo DAS-5, de acordo com o Artigo 1º e seu Parágrafo único, da Resolução n.º 301/2001, de 02/03/2001, com alteração dada pela Resolução n.º 304/2001, de 02/08/2001 e Lei n.º 452/2000, de 27/09/2000. A contar do dia 03 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de agosto de 2020.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

Agora é lei: Pet shops e veterinárias terão que disponibilizar álcool em gel

Pet shops e clínicas veterinárias terão que disponibilizar frascos de álcool em gel 70% nas entradas dos estabelecimentos e nos guichês de atendimento ao público, durante a vigência do decreto de calamidade pública da pandemia da covid-19. É o que determina a Lei 8.978/2020, sancionada pelo governador Wilson Witzel e publicada no Diário Oficial do Estado.

O não cumprimento da medida acarretará em multa de R\$ 3.550,00, duplicada em caso de reincidência. Os valores arrecadados com as multas deverão ser destinados ao Fundo Estadual de Saúde. O governo poderá regulamentar esta Lei, definindo o órgão responsável e as regras a serem observadas na fiscalização.

“É fundamental minimizar a contaminação da população fluminense. Por este motivo, é importante definir critérios para diminuir a proliferação da pandemia em pet shops e veterinárias”, ressaltou o deputado Gustavo Schmidt (PSL), autor da norma.

Alert - Comunicação Social

ANUNCIE AQUI

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

TRE-RJ abre inscrições para mesário voluntário

Faltam menos de três meses para as eleições e estão abertas as inscrições para quem quer ser mesário voluntário. Este ano, o trabalho vai ter cuidado redobrado por causa da pandemia de Covid-19.

As eleições de prefeitos e vereadores serão em novembro - o primeiro turno será no dia 15. O segundo, no dia 29.

Na última eleição, quase metade deles se apresentou voluntariamente. As inscrições para quem quiser participar estão abertas no site www.tre-rj.jus.br/mesario_voluntario.

Mas todo eleitor a partir dos 18 anos em situação regular também pode ser convocado para trabalhar nas eleições.

Não podem participar: candidatos e seus parentes, integrantes de partidos com função executiva, policiais, pessoas que ocupam cargos de confiança do Executivo e funcionários do serviço eleitoral.

Este ano, a função de mesário vai ter um cuidado redobrado. Eles vão passar por uma orientação específica para evitar contaminação pelo coronavírus. O treinamento vai

ser on-line, com videoaulas.

“A Justiça Eleitoral vai disponibilizar para os mesários equipamentos de segurança para que se reduza, ou praticamente se elimine, o risco de contágio durante o procedimento da eleição. Também estamos nos organizando para que possamos organizar o fluxo de pessoas - de entrada, saída, de permanência na fila e de espaçamento entre as pessoas”, afirmou o presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Cláudio Brandão.

RJ1

Polícia de Araruama prende novo suspeito de estupro de vulnerável em Cabo Frio

Na última quarta-feira (19), policiais da 118ª Delegacia de Polícia de Araruama efetuaram a prisão de um homem, acusado de estupro de duas enteadas desde que as menores tinham 7 anos de idade.


Coordenada pela Delegada Titular, Isabela Conti, a prisão foi re-

alizada em Unamar, segundo Distrito de Cabo Frio, após levantamento de inteligência da corporação.

As denúncias começaram a ser reveladas à Polícia Civil em 2014, quando as vítimas tinham 13 e 16 anos, respectivamente. Os fatos foram investigados e, ao final, ele fora indiciado


pelo crime de estupro de vulnerável.

O suspeito estava foragido da justiça desde então. Após a captura ele foi levado para o sistema prisional no Rio de Janeiro. Em menos de um mês, três homens foram presos pela prática do mesmo crime na cidade de Araruama.



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 150 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), de acordo com dados técnicos e científicos e estabelece providências no Município de Araruama/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ**, no uso de suas atribuições,

- Considerando a ação do município de Araruama através do Departamento de Saúde Coletiva no asilo Lar São Francisco de Assis.

- Considerando a realização de teste para covid-19, onde foram identificados casos confirmados do vírus nos idosos e funcionários.

- Considerando a necessidade de ações para evitar a propagação do vírus, bem como a preservação da saúde dos idosos e funcionários.

- Considerando o estado de emergência, bem como o estado de calamidade pública no município de Araruama.

DECRETA:

Art. 1º - A proibição da auto medicação por parte dos responsáveis do Lar São Francisco de Assis, devendo o acompanhamento ser realizado pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, assim como adoção de medidas estabelecidas pelo protocolo do Ministério da Saúde. Todos os insumos e medicamentos necessários serão prescritos pelo médico responsável e fornecidos pelo município.

Art. 2º - Conforme relatório elaborado pela Saúde Coletiva, fica determinado a transferência dos idosos negativados para outro estabelecimento conforme Processo Administrativo Nº13366/2020. Os mesmos deverão receber o monitoramento da Saúde Coletiva.

Art. 3º - A Secretaria de Meio Ambiente ficará com a responsabilidade da desinfecção da rua do Céu onde situa-se o Lar São Francisco de Assis, bem como calçadas e fachadas das residências existentes na rua.

Art. 4º - A ação efetiva dos Agentes de Saúde na rua do Céu e adjacências de casa em casa orientando a população bem como a realização de teste rápido.

Art. 5º - A suspensão de visitas ao Lar São Francisco de Assis enquanto persistirem os sintomas. Sendo autorizado somente a entrada dos Agentes de Saúde e funcionários do estabelecimento.

Art. 6º - Mantem-se o isolamento social dos moradores com residência na rua do Céu, sendo autorizado a saída apenas em caso de necessidade, com uso obrigatório de máscara de proteção.

Art. 7º - Tendo em vista o estado de calamidade, fica a Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação,

Terceira Idade e Desenvolvimento Humano responsável por fornecer os insumos necessários para a higienização constante do Lar São Francisco de Assis até o período de alta dos idosos e funcionários.

Art. 8º - A proibição de divulgação de imagens e nomes dos idosos e funcionários do Lar São Francisco de Assis como prevê o Art. 5º, inciso X da Constituição Federal, buscando preservar os mesmos.

Art. 9º - A Defesa Civil fica responsável pelo cumprimento das determinações do isolamento social.

Art. 10º - A Procuradoria Geral do Município será responsável por dar ciência ao Ministério Público Estadual sobre todas as ações adotadas pelo município.

Art. 11º - Entra em vigor este Decreto na data de 21 de agosto de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 21 de agosto de 2020.

LIVIA BELLO
Prefeita
Livia de Chiquinho

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede estabelecida na Av. John Kennedy, 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, tel. 22 98816-2369, e-mail: projetare_construtora@yahoo.com.br, por seu representante legal Sr. Renato Pires Guimarães Júnior, brasileiro, casado, empresário, RG nº 020.379.772-5 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 100.933.047-06, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 04/SESAU/2020**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, realizada através do procedimento administrativo nº 556/2020, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para Construção da Policlínica da Boa Perna, Lote 01 e 02 da Quadra 01 do Loteamento Parque Figueiredo 1 Seção - Boa Perna - Araruama - RJ", conforme Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 6 (seis) meses e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 556/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/SESAU/2020, por novo período de 06 (seis) meses, com início a contar de 13 de Setembro de 2020, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 13 de Março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 11 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI
Renato Pires Guimarães Júnior
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022. (Segunda Convocação)

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, utilizando a Plataforma **Google Meet**, através do link <https://meet.google.com/vnb-xdmy-izx>, reuniram-se os Conselheiros Leandro Valdivino da Silva, Edson Alves Leão, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Marcia Caldeira da Costa, Juliana da Silva Carvalho, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, Vanessa Marta Martins Lopes, Marcos Lattuca da Silva, Weberton Luiz Ferreira Figueiredo, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jacqueline Freire da Silva. Os Conselheiros Evaldo Rodrigues Magalhães, Marley Carvalho Nunes, Ana Cleide Barbosa Dias, Michele Masterson Pereira Tavares Cerca, Ligia de Faria Souza e Regina Stella de Bragança Freitas justificaram a ausência, informando que não poderiam estar online, no período da reunião por motivos particulares ou tecnológicos. Mediante convocação, através do aplicativo de WhatsApp, a sétima sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, agendada para o dia 01 de julho de 2020, não ocorreu devido a higienização do prédio, sendo necessária a segunda convocação para o dia oito de julho de 2020. Com início às quatorze horas e vinte e sete minutos, a Presidente Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha agradeceu a presença de todos e assumiu a presidência da sessão. A Presidente postou a pauta da reunião e informou que nas duas sessões anteriores os assuntos presentes nas pautas não foram analisados, conseqüentemente, nesta reunião temos uma pauta extensa. De acordo com a pauta do dia, item um (01) a Presidente realizou a leitura da pauta da sétima sessão ordinária (segunda convocação) do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura, a pauta foi aprovada por todos da plenária. Seguindo a pauta do dia, item dois (02), a Presidente informou que a ata da quinta sessão ordinária, realizada em 27 de maio de 2020, excepcionalmente nesta data, e da ata da sexta sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2020, foram enviadas através de e-mail para leitura prévia e encaminhamento de possíveis correções. A Presidente informou que recebeu de alguns Conselheiros as pequenas ressalvas que já foram corrigidas. Após esse esclarecimento, as atas da quinta e da sexta sessões ordinárias foram aprovadas por todos da plenária. De acordo com a pauta do dia, item três (03) Informes do Conselho Municipal de Educação, item a) Nota de Pesar - O Conselho Municipal de Educação de Araruama solidariza-se com a família, amigos, alunos e profissionais da Escola Municipal Bilingue Antônio Luiz Pedrosa pela perda da professora Rita Pereira, Diretora da Unidade Escolar. A Presidente destacou que a professora Rita Pereira quando foi convocada pelo Conselho Municipal de Educação para prestar esclarecimentos sobre à unidade de ensino foi muito solícita, respondendo com clareza e demonstrando comprometimento sobre o trabalho desenvolvido. A Presidente informou que a Nota de Pesar foi publicada na página do facebook do Conselho e também disponibilizada através do Aplicativo do WhatsApp. Seguindo aos Informes do Conselho, item b) Nota de Repúdio – A Presidente do Conselho Municipal de Educação manifestou o seu repúdio em decorrência do modo pelo qual esse órgão foi tratado durante a realização da 7ª sessão ordinária (primeira convocação), no dia 01 de julho de 2020. A Presidente destacou que, do momento do ocorrido até a emissão da nota de repúdio, nem a Secretaria Municipal de Educação, nem a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vieram se retratar junto ao Conselho Municipal de Educação. A Presiden-

te informou que não houve tempo hábil para apreciação da plenária, não fez o pronunciamento em nome do Conselho e sim, se manifestou como Presidente do Conselho Municipal de Educação. Destacou que o chão em frente a Sala do Conselho é irregular e que poderia ter sofrido um acidente ao sair correndo da sala com o notebook nas mãos. A Presidente informou que aguardou dois dias e como não recebeu nenhuma informação, nem reatuação encaminhou a Nota de Repúdio através do Ofício/CME/Nº 064/2020 para a Secretaria Municipal de Educação, informando que disponibilizou a nota na página do Facebook do Conselho Municipal de Educação, que encaminhou para a Coordenação Regional e Estadual da UNCME/RJ e também através do Aplicativo de WhatsApp dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação. Seguindo aos Informes do Conselho, item c) Ofício/SEDUC/GABINETE/nº 142/2020, de 07 de julho de 2020 – resposta ao Ofício/CME/Nº 064 que encaminha Nota de Repúdio. A Presidente agradeceu o pedido de desculpas, contudo não consegue visualizar que a desinfecção agendada para às 12h e que ocorreu às 14h, com todos os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação em suas atividades laborais, serem surpreendidos com barulhos de motores e jatos de produtos químicos, sem prévia comunicação de tal procedimento, obrigando a todos a saírem correndo para o pátio da Secretaria Municipal de Educação podendo ter causado acidentes como quedas e crises alérgicas. A Presidente destacou que neste dia, estava com a mãe hospitalizada e veio para a Sala do Conselho sem almoço, apenas com biscoitos que estavam numa sacola ao lado da cadeira, uma vez que não foram colocados sobre a mesa para evitar a contaminação e após o procedimento a mesma estava encharcada, bem como a fonte do computador que ficou presa à tomada devido a saída às pressas. A Presidente afirmou que ficou muito aborrecida mediante a falta de respeito. Não considerou plausível o pedido de desculpas, uma vez que, nada impediu de comunicar a todos com antecedência, por isso não considerou que fosse um lapso. Seguindo a pauta do dia, item 3.1. Informe da UNCME/RJ, a Presidente informou que o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação (CAO Educação) do Ministério Público convidou os Presidentes de todos os Conselhos Municipais do Estado do Rio de Janeiro para uma reunião a se realizar no dia 10 de julho de 2020, das 14h às 16h30min, como desdobramento de uma reunião entre o Ministério Público e a Coordenação Estadual da UNCME/RJ. De acordo com a pauta do dia, item 3.2. Documentos recebidos, a saber: a) Ofício/SEDUC/GABINETE/nº 133/2020, em resposta ao Ofício CME/Nº 060, indicando a Senhora Luana Baroni Porto da Escola Municipal Sinval Pinto de Figueiredo e a Senhora Andréa Nunes Ferreira da Silva da Escola Municipal Jerônimo Carlos do Nascimento, como representantes dos Conselhos Escolares, b) Ofício/SEDUC/Gabinete/nº 134/2020, em resposta ao Ofício CME/Nº 059/2020, indicando cinco representantes da Secretaria Municipal de Educação para exercerem a função de suplentes na complementação do mandato 2019/2020 a saber: o Senhor Marcelo Berhing e as Senhoras Fatima Marinho dos Santos, Juliana Vieira Borges Coelho, Alessandra Damasceno Santos e Marisa Moura Teixeira; c) Ofício: 143/CT/2020, em resposta ao Ofício nº 035/2020 – Encaminha os dois representantes, sendo um titular e o outro suplente, a Senhora Maria Aparecida Bernardes e Carla Oliveira Tavares como representantes do Conselho Tutelar para suprir vacância no Conselho Municipal de Educação. A Presidente destacou que não está conseguindo o contato do responsável pela

Associação Estudantil do Município e que o antigo representante informa, via telefone, que não participa mais da Instituição e que o número do telefone do Presidente que disponibilizou não atende, conseqüentemente, este egrégio Conselho está com dificuldades para suprir vacância dos representantes dos estudantes; A Presidente informou que recebeu, via e-mail, do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama, o Ofício SSMA nº 116/2020 a indicação da Senhora Carla Regina Ferreira de Vasconcelos e do Senhor Manoel Jesus da Silva, como titular e suplente, representantes dessa Instituição para suprir vacância. A Presidente destacou que a Senhora Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, inicialmente, foi indicada como suplente representante do Conselho do FUNDEB. Por isso, deverá informar ao Conselho do FUNDEB que não mais representa este órgão junto ao Conselho Municipal de Educação. A Presidente informou que o Conselho Municipal de Educação possui a representação de dois Conselheiros do Conselho do FUNDEB e com a saída da Conselheira Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, sugere a plenária a indicação de um representante do Conselho de Alimentação Escolar, assim teremos no Conselho Municipal de Educação representantes dos Conselhos de Alimentação Escolar e do FUNDEB. A plenária acatou por unanimidade a sugestão. A Presidente informou que encaminhará ofício ao Conselho de Alimentação Escolar solicitando um representante; d) Ofício Nº 018/2020 da Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa informando que foi solucionado o acesso da senha ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC da atual gestora da unidade escolar, a Senhora Luiza Cristina da Silva Vianna, proporcionando a inserção do código de autenticação nos diplomas do Curso de Enfemagem dos alunos concluintes do ano de 2019 e que os demais cursos estão sendo validados junto ao referido órgão. A Presidente ressaltou que a Senhora Luciane Custódio Mendes Dias, Chefe de Divisão de Ensino Médio e Profissionalizante, que acompanha a vida escolar dos alunos da Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa, e a Senhora Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, foram incansáveis na solução desse problema. O Conselho Municipal de Educação parabeniza o empenho e a dedicação das duas profissionais; e) Ofício/SEDUC/GABINETE/nº 132/2020, em resposta ao Ofício CME/Nº 057/2020, informando que disponibilizou login e senha apenas para a Presidente e a Secretária do Conselho Municipal de Educação. A plenária questionou porque não vieram login e senha para os demais Conselheiros, uma vez que essa foi uma solicitação aprovada em sessão plenária para que todos pudessem acessar a plataforma como Conselheiros e acompanhar as atividades inseridas à plataforma, bem como a verificação do acesso dos alunos a mesma. A Presidente informou que irá reenviar ofício solicitando login e senha para todos os Conselheiros; f) OFÍCIO/SEDUC/GABINETE/ nº 135/2020, em resposta ao Ofício CME Nº 056/2020, encaminhando gráficos delimitadores do acesso os alunos e professores na plataforma online. A Presidente informou que a documentação encaminhada não possibilita identificar quanto tempo o aluno fica online e até a presente data o Conselho Municipal de Educação não tem resposta de como as unidades de ensino irão computar a carga horária dos alunos, uma vez que, no documento recebido é disponibilizado apenas o nome completo da criança, o ano de escolaridade, a unidade de ensino e o login. Também ressaltou que não sabemos como estão os alunos que utilizam o material impresso disponibilizado pela unidade de ensino. É preciso definir como essa carga horária será computada. A

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022. (Segunda Convocação)

Presidente destacou a preocupação com os alunos que não estão acessando à plataforma, bem como não estão utilizando o material impresso. A Presidente ressaltou que desconhece como as unidades de ensino estão fazendo para mapear os alunos que acessam, bem como o período de permanência na plataforma. Também destacou que aqueles que utilizam o material impresso, provavelmente, à unidade de ensino solicita a assinatura do responsável na entrega da apostila. Mas, a grande preocupação é com os alunos que não se encontram em nenhuma das duas ofertas de atividades pedagógicas, autorizadas pelo Conselho. Mediante ao exposto, é importante encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Educação informando sobre a importância desse controle para que possa fazer o resgate desses alunos. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia questionou se é o Conselho Municipal de Educação ou a Secretaria Municipal de Educação que irá definir sobre a carga horária dessas atividades não presenciais. A Presidente ressaltou que há uma grande preocupação de várias instituições públicas e privadas sobre a validação dessa carga horária, por isso é importante ter o registro dessas atividades. A Presidente destacou que ainda não temos uma fórmula, sendo necessária a construção de uma estratégia que garanta uma possível validação. O Conselheiro Leandro Valdivino da Silva ressaltou que, pedagogicamente, não está sendo tão produtivo, mas que não é viável perder o ano escolar de 2020, uma vez que foram disponibilizadas atividades na plataforma e também através de material impresso, acarretando gastos das verbas públicas. O Conselheiro também destacou que a grande dificuldade é definir como essas atividades serão computadas. A Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes ressaltou que falta definir a materialização do registro do acesso e permanência do aluno à plataforma, a devolutiva da realização tanto das atividades na plataforma, quanto impressas para a correção dos professores e verificação das dificuldades dos alunos. O Conselheiro Leandro Valdivino da Silva destacou que a resposta da Secretaria Municipal de Educação ao Ofício CME/Nº 056/2020 não atendeu ao que foi solicitado. A Presidente informou que no dia 19 de junho de 2020, participou de uma reunião com os Presidentes dos Conselhos Municipais das Regiões Litorâneas I e II, onde foi possível perceber que muitos municípios estão acompanhando o percentual de alunos que estão tendo acesso às atividades pedagógicas, sejam elas através da plataforma ou impressas. Nesta reunião, foram abordadas as dificuldades e também possíveis soluções, como a necessidade da confecção de um manual onde fosse possível registrar se a criança atingiu ou não os requisitos elencados. A Presidente destacou que o Conselho Municipal de Educação precisa se posicionar quanto ao controle e a qualidade dessas atividades, como a qualidade do material a ser impresso, que poderia ser feito numa gráfica proporcionando mais qualidade e manuseio para os alunos, bem como a elaboração de grupos de WhatsApp para as turmas e para os pais e/ou responsáveis. A Presidente destacou que na plataforma, as atividades são iguais para todos os alunos da série da rede municipal de ensino, assim tanto os alunos, quanto os professores estão sem identificação com o grupo. A Presidente ressaltou que desconhece como estão ocorrendo, bem como a periodicidade, das reuniões realizadas entre os gestores, equipes pedagógicas e professores. Também questionou se o contato com os pais e/ou responsáveis acontece somente na distribuição das listas básicas ou se existe uma outra forma de comunicação. O Conselheiro Edson Alves

Leão destacou que na unidade de ensino no qual é o gestor, existe reunião com a equipe pedagógica e os professores, com o registro dessas atividades em documentos. A Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes destacou que alguns gestores estão realizando reuniões com as suas equipes, mas desconhece a periodicidade e se todos estão realizando esse procedimento. A Presidente questionou se existe alguma orientação da Secretaria Municipal de Educação sobre a necessidade da realização de reuniões com os gestores, equipes pedagógicas, professores, pais e/ou responsáveis e se os alunos estão tendo a correção das atividades realizadas. A Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes informou que já existe, por parte de diferentes redes de ensino, a possibilidade de retorno às aulas no segundo semestre, sendo necessárias orientações para esse retorno, visando sanar as angústias e preocupações de todos da comunidade escolar. Dando continuidade à pauta do dia, item 3.2. Documentos recebidos, a saber: g) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação – Informação Técnico-Jurídica CAO Educação/MPRJ nº 006, expedida em 17 de março de 2020. Ref.: EA MPRJ nº 2020.00253614. Assunto: COVID-19. Decreto estadual nº 46.970/2020. Ações determinadas pelas autoridades de saúde. Medidas de restrição de mobilidade e prevenção ao contágio. Impactos sobre a política educacional. Medidas compensatórias. Autonomia dos sistemas, escolas e universidades. Efetividade do direito à educação com qualidade; h) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação – Questionário sobre a implementação do ensino remoto em caráter emergencial pelas redes públicas e unidades escolares da rede privada de ensino. A Presidente informou que esses documentos foram encaminhados para os Conselheiros através do e-mail, bem como através do aplicativo de WhatsApp para leitura e auxílio na construção de resposta ao Ministério Público. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia ressaltou que de acordo com as normativas federais, o município tem autonomia para a elaboração e oferta das atividades pedagógicas. A Presidente ressaltou que no município de Araruama, as atividades propostas são apenas complementares, diferente de outros municípios, como o município de Casimiro de Abreu que já definiu a carga horária e as habilidades propostas, conforme informado na reunião da UNCME/RJ, com os Presidentes das Regiões Litorâneas I e II. O Conselheiro Marcos Lattuca da Silva informou que, como professor da rede municipal de ensino, todas as que foram apresentadas são propostas de atividades complementares e que nenhum conteúdo novo foi apresentado, conseqüentemente, estamos com uma grande defasagem. O Conselheiro também destacou que ao analisar o documento sobre gestão democrática, percebe-se que estamos sem rumo e que o Conselho Municipal de Educação está buscando normatizar tanto a frequência, quando a necessidade da oferta de novos conteúdos de acordo com a Proposta Curricular do município. A Conselheira Márcia Caldeira da Costa informou que desconhece as orientações com relação ao 2º segmento do Ensino Fundamental, mas quanto ao Ciclo de Alfabetização, informou que o material que é encaminhado pelos professores das unidades de ensino são selecionados e inseridos num banco de atividades, uma vez que há uma grande preocupação, já que os alunos desse Ciclo tiveram, em 2020, pouquíssimo contato com os professores e que muitos desses

docentes também são novos na rede municipal de ensino. A Presidente ressaltou que, como não estamos tendo acesso ao percentual de acessos, não sabemos se estamos atingindo o que precisaríamos atender através das atividades remotas. A Presidente destacou que na plataforma são inseridos diversos links para o acesso aos vídeos que são utilizados como complemento, mas não atuam como disparador de novos conteúdos. Também ressaltou que nas atividades impressas constam esses links, mas que, talvez, esse aluno não consiga acessar. A Conselheira Márcia Caldeira da Costa informou que quando a apresentação possui links são inseridas atividades relacionadas ao vídeo sugerido no link. Também destacou que o grupo de Coordenadores do Ciclo de Alfabetização organizou um planejamento para que tanto os alunos que acessam à plataforma, quanto aqueles que recebem material impresso possam estar recebendo as mesmas atividades. A Conselheira também destacou a preocupação com a formatação do material que será impresso. O Conselheiro Edson Alves Leão ressaltou que o material apresentado em slides na plataforma, não poderá ser o mesmo para a impressão, uma vez que o tamanho será incompatível para a visualização eficiente do aluno. A Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes ressaltou que, inicialmente, as atividades abordavam as habilidades e competências sobre os Temas Transversais e que, no momento, apresenta uma grande defasagem em relação aos conteúdos da Proposta Curricular. O Conselheiro Edson Alves Leão ressaltou que na Secretaria Municipal de Educação existem Coordenadores de todas as Áreas e estes poderiam sinalizar a inserção de conteúdos novos e que as atividades posteriores fixassem os mesmos até a apresentação de um novo conteúdo. A Conselheira Márcia da Costa destacou que num primeiro momento a utilização de um tema para orientar as atividades proporcionou uniformidade e que, num segundo momento, poderia ter uma sequência de conteúdos. A Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes destacou que as orientações ocorrem entre os Coordenadores de Área e a equipe de suporte pedagógico das unidades de ensino. A Presidente ressaltou que o Conselho Municipal de Educação é um órgão normatizador e poderá caminhar junto com a Secretaria Municipal de Educação visando uma educação de qualidade. Dando continuidade à pauta do dia, item 3.2. Documentos recebidos, a saber: i) Memorando Circular nº 049/2020, do departamento de Administração solicitando o relatório de Bens Patrimoniais das unidades escolares, dos departamentos da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação. A Presidente informou que a Sala dos Conselhos só dispõe de três armários e uma mesa pequena com duas gavetas, que os demais equipamentos, como a mesa em que está o computador foram cedidos pelo Departamento de Gestão, as onze (11) cadeiras foram cedidas pela Secretaria Municipal de Educação e a mesa de reunião foi cedida pelo gestor da Escola Municipal André Gomes dos Santos. A Presidente informou que, só no ano de 2020, já foram encaminhados três ofícios para à Secretaria Municipal de Educação solicitando a aquisição de equipamentos para a Sala dos Conselhos, uma vez que no Quadro Demonstrativo das Despesas (QDD) foi disponibilizado verba para os três Conselhos. Seguindo aos informes: j) Ofício Nº 001/2020, de 08 de julho de 2020, da Divisão de Supervisão Escolar encaminhando as Propostas de Trabalho Emergencial das Unidades Escolares da Rede Privada de Ensino: Colégio Santanna, Centro Educacional Futura, Centro Educacional Sementinhas (CES) e Colégio Futuro.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022. (Segunda Convocação)

A Presidente ressaltou que o Conselho Municipal de Educação também é o responsável pela Educação Infantil da rede privada de ensino e como está sem equipe para trabalhar, como um Assessor Técnico e ampliação da carga horária da secretária do Conselho, não está conseguindo atender toda a demanda do Conselho, como o acompanhamento e orientação às unidades da rede particular de ensino, no que tange à Educação Infantil. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia ressaltou que, como órgão, precisaríamos construir critérios para à Educação Infantil. A Presidente informou sobre as dificuldades que o Conselho Municipal de Educação tem passado mediante a falta de equipe e de equipamentos. Seguindo à pauta do dia, item 3.3. Ofício encaminhados, a saber: item a) Ofício/CME/CME/Nº 061/2020, de 19 de junho de 2020, reitera os Ofícios CME Nº 015 e Nº 027/2020 solicitando equipamentos para a Sala dos Conselhos Municipais. A Presidente mencionou que tal solicitação consta em várias atas, que informo a UNCME/RJ e que irá encaminhar outro ofício à Secretaria Municipal de Educação que, caso não receba informações sobre o que foi solicitado, encaminhará denúncia ao Ministério Público; item b) Ofício/CME/Nº 062/2020, de 29 de junho de 2020, encaminhando para o Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama (SSMA) o questionário emitido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Ministério Público. A Presidente informou que através do Ofício SSMA nº 108/2020, o Presidente do Sindicato, o senhor Luís Maciel Loureiro Motta esclareceu que em nenhum momento, foi convidado pelo Poder Executivo local para participar de reuniões e/ou processo de elaboração do Plano de Ação Pedagógica; item c) Ofício/CME/Nº 063, de 03 de julho de 2020, encaminhando Parecer e Resolução CME Nº 002/2020 – Análise dos primeiros trinta dias de oferta de atividades pedagógicas não presenciais, na vigência do isolamento social em razão da crise pandêmica decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no município. A Presidente informou que esses documentos só foram publicados em 17 de junho de 2020, e que mediante a pandemia e o horário reduzido da secretária, esse documento só foi encaminhado à Secretaria

Municipal de Educação nesta data; item d) Ofício/CME/Nº 064, de 03 de julho de 2020, encaminhando para à Secretaria Municipal de Educação Nota de Repúdio, bem como par a Coordenação Estadual da UNCME/RJ; e) Ofício/CME/Nº 065, de 08 de julho de 2020, encaminhando para à Secretaria Municipal de Educação o questionário emitido pelo Centro de Apoio Operacional da Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Ministério Público. Seguindo a pauta do dia, item quatro (04) Construção do Protocolo de Retorno às Aulas. A Presidente informou que a União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME elaborou subsídios para a construção de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação, bem como diversos modelos elaborados por outras instituições. Assim sendo, irá encaminhar ofício informando à Secretaria Municipal de Educação sobre a necessidade da elaboração de uma comissão para a construção do protocolo de retorno às aulas. A Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes informou que a Secretaria Municipal de Educação criou uma Comissão interna para que pudesse construir esse protocolo. A Presidente ressaltou que a Comissão deverá ter representantes de diversos segmentos da sociedade. A Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes sugere que nesta Comissão tenha representantes do Conselho Municipal de Saúde. Sugestão acatada por todos os presentes. A Presidente solicita a plenária quem gostaria de participar desta Comissão como representante do Conselho Municipal de Educação, que não fosse da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que já participa da Comissão Interna. Os Conselheiros Jaqueline Freire da Silva e Weberton Luiz Ferreira de Figueiredo foram indicados como representantes titular e suplente, respectivamente, do Conselho Municipal de Educação. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05) Outros assuntos, a Presidente informou que até a presente data, o Conselho Municipal de Educação não foi informado oficialmente que o Senhor Marcelo Berhing foi nomeado como Subsecretário de Educação; o Conselho Municipal de Educação recebeu os Decretos de Criação dos Anexos Creches, a saber: Creche Municipal Guarda José Cláudio Marinho (anexa à E.M. Sinval Pinto de Figueiredo); Creche Municipal Pro-


fessor Ubiratan Vidal Ramos (anexa à E.M. Antônio Andrade Müller); Creche Municipal Professora Paula Ângela Miranda da Conceição (anexa à E.M. Faustina Silva de Carvalho); Creche Municipal Ivan Alves da Silva (anexa à E.M. Professor Raymundo Camarão); Creche Municipal Marici Cardozo Gomes (anexa à Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos); Creche Municipal Eleilton Monteiro Bastos (anexa à E.M. Toninho Senra); Creche Municipal José Souza (anexa à E.M. Jerônimo Carlos do Nascimento); Creche Municipal Pastor Adir Figueiredo de Rezende (anexa à E.M. Anderson Domingues de Oliveira); Creche Municipal Merendeira Sinézia do Nascimento Batista (anexa à E.M. Professora Heglauca Maria de Mello Matta); Creches Municipais, a saber: Creche Municipal Vereador Ciraldo Fernandes da Silva (Picada); Creche Municipal Roberto Dória Gomes de Mattos – “Robertão” (Iguabinha); Creche Municipal Inspectora Escolar Rosa Machado dos Santos (São Vicente de Paulo); Unidades de Ensino, a saber: Praça Escola Municipal Prefeito Afrânio Valladares (Itatiquara); Praça Escola Municipal Marcos Heron Corrêa (Novo Horizonte); Escola Municipal Menino Robson Júnior (Areal). A Presidente informou que recebeu o Ofício nº 0029, de 16 de junho de 2020, da Presidente da Comissão de educação, saúde, Assistência Social, Segurança e Cultura da Câmara municipal de Araruama, indagando se os membros do Conselho Municipal de educação têm se reunido de forma online e em caso afirmativo solicito que envie as datas das reuniões e permita a participação. A Presidente informou que o Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação informa que as sessões plenárias são públicas e deverá ter a participação de quem solicitar. Assim sendo, a próxima reunião ordinária contará com a presença de quem assim desejar. Seguindo a pauta do dia, item seis (06), a Presidente agradeceu a presença e empenho de todos os Conselheiros e informou que a próxima sessão ordinária realizar-se-á no dia 05 de agosto de 2020. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e, posteriormente, por todos os presentes. Araruama, de 08 de julho de 2020.

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, utilizando a Plataforma Google Meet, através do link <https://meet.google.com/xjv-tddr-mar>, reuniram-se os Conselheiros Evaldo Rodrigues Magalhães, Ana Cleide Barbosa Dias, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Marcia Caldeira da Costa, Lígia de Faria Souza, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, Regina Stella de Bragança Freitas, Marcos Lattuca da Silva, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jaqueline Freire da Silva. Os Conselheiros Leandro Valdivino da Silva, Edson Alves Leão, Marley Carvalho Nunes, Michele Masterson Pereira Tavares Cerca, Henrique Nunes da Silva, Juliana da Silva Carvalho, Vanessa Marta Martins Lopes e Weberton Luiz Ferreira Figueiredo justificaram a ausência, informando que não poderiam estar online, no período da reunião por motivos particulares ou tecnológicos. Mediante convocação, através do aplicativo de WhatsApp, a sétima sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e quinze minutos. Iniciando a sessão, a Presidente Maria Silvana Nasimen-


to Silva da Rocha agradeceu a presença de todos e assumiu a presidência da sessão. A Presidente postou a pauta da reunião para leitura. Seguindo a pauta do dia, item um (01), a Presidente solicitou a apreciação da mesma, tendo sido aprovada por todos. De acordo com a pauta do dia, item dois (02) a Presidente informou que encaminhou, via e-mail e também através do Aplicativo do WhatsApp, a ata da sexta sessão extraordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020 e a ata da sétima sessão ordinária (primeira convocação), realizada no dia 01 de julho de 2020. A Presidente indagou se todos receberam e se fizeram a leitura das atas. A plenária informou que receberam, fizeram a leitura e aprovam as atas por unanimidade. Seguindo a pauta do dia, item três (03), a Presidente repassou os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: 3.1. Documentos recebidos, item a) Ofício/SEDUC/GABINETE/Nº 148/2020, de 16 de julho de 2020, em resposta ao Ofício CME/nº 069/2020, informando que encaminhou para o Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, solicitação para aquisição de um (01) microcomputador e uma (01) impressora. A Presidente destacou que, no ano de 2020, encaminhou quatro ofícios para a Secretaria Municipal de Educação solicitando a compra de equipamentos para a

Sala dos Conselhos. A Presidente informou que no orçamento do município é destinado um valor para atender as necessidades dos Conselhos que compõem o Sistema Municipal de Ensino, a saber: Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB. Assim sendo, esses equipamentos poderão ser adquiridos com verba própria dos Conselhos. Seguindo os informes dos documentos recebidos, item b) Ofício/SEDUC/GABINETE/Nº 149/2020, de 16 de julho de 2020, em resposta ao Ofício CME/nº 067/2020, informando que estão sendo providenciados login e senha para os Conselheiros Municipais integrantes desse órgão que não possuem acesso na plataforma digital da Secretaria Municipal de Educação, onde são ministradas as aulas online. A Presidente ressaltou que, inicialmente, solicitou login e senha para todos os Conselheiros, mas como foi disponibilizado somente para a Secretária e para a Presidente do Conselho, por isso precisou reiterar o pedido. De acordo com os documentos recebidos, item c) Ofício/SEDUC/GABINETE/Nº 150/2020, de 17 de julho de 2020, em resposta ao Ofício CME/nº 074/2020, informando que em razão da autonomia administrativa do Conselho Municipal do FUNDEB, desconhece o motivo pelo qual ainda não foi recebido neste órgão o Decreto de nomeação da



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Senhora Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha, como membro do Conselho do FUNDEB, sugerindo que tal solicitação seja encaminhada ao mencionado órgão para esclarecimentos. A Presidente informou que o Ofício/SEDUC/GABIN/306/2019 solicitou ao Conselho Municipal de Educação um representante para o Conselho do FUNDEB e que na sétima sessão ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2019, a plenária aprovou a indicação da Senhora Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha, porém, até a presente data, não recebeu o decreto de nomeação, por isso, se reportou à Secretaria Municipal de Educação. A Presidente informou que irá encaminhar um novo ofício explicando essa situação. Mediante ao exposto, a Presidente ressaltou que, como não teve ciência do decreto de nomeação, não pode se manifestar junto ao Conselho do FUNDEB. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães informou que na próxima sexta-feira irá ter uma reunião do Conselho do FUNDEB e buscará informações sobre o assunto. De acordo com os documentos recebidos, item d) Ofício Nº 002/2020, de 22 de julho de 2020, da Divisão de Supervisão Escolar, encaminhando as Propostas de Trabalho Emergencial do Colégio CEJAN Fundamental LTDA-ME. A Presidente sugeriu que a Câmara de Educação Básica se reúna para fazer análise dos Plano de Ação recebidos por este Conselho, a saber: Centro Educacional Futura, CEJAN – Centro Educacional Jardim Neto – LTDA, Centro Educacional Sementinhas (CES), Colégio Futuro, Colégio Sant'Anna e Colégio CEJAN Fundamental LTDA-ME. Após análise da Câmara, o Conselho Municipal de Educação dará uma resposta às Instituições de Ensino sobre os documentos recebidos. De acordo com os documentos recebidos, item e) Ofício Nº 520/2020 – 3PJTC-CF, de 29 de junho de 2020, Ref.: MPRJ 2020.00260202, tendo como Objeto: “Acompanhar as ações de política pública educacional adotadas pela SME dos Municípios de Araruama, Cabo Frio, Saquarema, Arraial do Cabo e Armação dos Búzios como medidas compensatórias para dar efetividade do direito à educação com qualidade nas unidades de ensino da rede de educação básica”. A Presidente ressaltou que através desse ofício foram encaminhados os seguintes documentos, a saber: 1) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação – Informação Técnico-Jurídica CAO Educação/MPRJ nº 006, expedida em 17 de março de 2020. Ref.: EA MPRJ nº 2020.00253614. Assunto: COVID-19. Decreto Estadual nº 46.970/2020. Ações determinadas pelas autoridades de saúde. Medidas de restrição de mobilidade e prevenção ao contágio. Impactos sobre a política educacional. Medidas compensatórias. Autonomia dos sistemas, escolas e universidades. Efetividade do direito à educação com qualidade. A Presidente informou que, até a presente data, não sabemos se os alunos estão acessando ou não à plataforma, apenas recebemos um documento indicando o nome dos alunos, o login, o ano de escolaridade e a unidade de ensino. Mas, não é possível identificar o período de acesso e permanência desse aluno na plataforma. A Presidente informou que a Coordenação da UNCME/RJ promoveu uma reunião com todos os Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação junto com o CAO Educação do Ministério Público e nesta reunião a Drª Débora Vicente, Promotora de Justiça MPRJ, enfatizou que os Conselhos precisam assumir que, no Sistema de Ensino, estes são os órgãos normatizadores. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas ressaltou que caberá ao Conselho Municipal de Educação construir um ato normativo informando se as

atividades que estão sendo ofertadas na plataforma ou através de atividades impressas serão substitutivas ou complementares. A Conselheira Márcia Caldeira da Costa destacou a importância do registro da quantidade de acesso e permanência dos alunos à plataforma, bem como o controle do recebimento do material impresso. A Presidente destacou preocupação com os alunos que recebem o material impresso e não têm o acompanhamento através de orientação por outros meios, como através de grupos por WhatsApp, por exemplo, ou retorno desse material para a correção nas unidades de ensino. A Conselheira Ligia de Faria Souza destacou que as atividades que são construídas e inseridas à plataforma são satisfatórias, uma vez que são elaboradas com clareza, visando atender aos educandos. Mas, infelizmente, não temos a informação sobre a frequência do acesso. A Presidente informou que, da maneira como as atividades estão sendo ofertadas para os alunos da rede municipal de ensino, só poderão ser consideradas como atividades complementares e não substitutivas. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas ressaltou que sem o acompanhamento do acesso diário, sem o retorno dessas atividades, sejam online ou impressas, para avaliar se o aluno está conseguindo acompanhar ou não, será inviável considerar como atividades substitutivas. Destacou ainda ser importante pesquisar como outras redes de ensino no nosso município, em outros municípios, em outros estados e até em outros países estão realizando esse acompanhamento, para que possamos considerar essas atividades como substitutivas e não como atividades complementares. O Conselheiro Marcos Lattuca da Silva informou que, desde o início da sua implantação até a presente data, essas atividades apresentam caráter complementar, uma vez que o professor não consegue acompanhar os seus alunos por turma e sim por ano de escolaridade acarretando desprendimento no controle dos alunos por turma de cada unidade da rede municipal de ensino. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas questionou quem está fazendo a análise do acompanhamento desses alunos, uma vez que os professores e os gestores não têm esse controle fidedigno do acesso diário. A Presidente também ressaltou que esse Conselho não recebeu da Secretaria Municipal de Educação a listagem por turma, de cada unidade de ensino, dos alunos cujos responsáveis estão recolhendo o material impresso. Sendo assim, está sendo inviável saber a quantidade de alunos que acessam à plataforma, os que utilizam o material impresso e aqueles que não estão sendo atendidos, bem como o que a municipalidade está fazendo para a busca ativa desses alunos. A Presidente informou que essas atividades pedagógicas além da questão do acompanhamento da carga horária, ainda está destinando conteúdos revisionais, conforme solicitado para os primeiros trinta dias da oferta de atividades pedagógicas não presenciais. A Presidente destacou que, de acordo com o Ofício/SEDUC/GABINETE Nº 123/2020, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizou para a rede municipal de ensino a plataforma de aula online no dia 21 de abril de 2020 e apesar de passados dias, ainda não há apresentação de novos conteúdos. Após explanação, esse Egrégio Conselho, definiu que, até a presente data, da maneira como estão sendo ofertadas, essas atividades não poderão ser consideradas substitutivas e sim complementares. Dando continuidade a análise dos documentos encaminhados através do Ofício nº 520/2020 – 3PJTC, item 2) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação –

Questionário sobre a implementação do ensino remoto em caráter emergencial pelas redes públicas e unidades escolares da rede privada de ensino. A Presidente informou que encaminhou esse questionário para o Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama – SSMA que informou através do Ofício SSMA nº 108/2020, que esta entidade sindical, em nenhum momento foi convidada pelo Poder Executivo local para participar de reuniões e/ou processo de elaboração do Plano de Ação Pedagógica. Sobre esse assunto, a Presidente informou que encaminhou o mesmo questionário para a Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício/CME/Nº 065/2020, de 08 de julho de 2020 e até a presente data não recebeu resposta. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia solicitou esclarecimentos sobre o que a Secretaria Municipal de Educação solicitou ao Conselho Municipal de Educação. A Presidente fez a leitura do Parecer e da Resolução CME/Nº 001/2020 informando que foi em atendimento a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Nestes documentos foram instituídos normas e procedimentos, cabendo à Secretaria Municipal de Educação encaminhar, no prazo de trinta dias, relatório fidedigno da aplicabilidade e acompanhamento das atividades pedagógicas não presenciais. A Presidente fez a leitura do Parecer e da Resolução CME/Nº 002/2020 informando que foi aprovado no dia 03 de junho de 2020 e publicado somente no dia 17 de junho de 2020. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia ressaltou que os Pareceres informam que as atividades serão ofertadas como atividades complementares. A Presidente informou que na 5ª sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 15 de abril de 2020, a plenária analisou a Minuta do Ato da Secretária, que se tornou a Portaria SEDUC/074/2020, de 15 de abril de 2020, que informa no Art. 2º As atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas a partir da plataforma on-line e material para impressão serão utilizadas para fins de cômputo de horas letivas na forma que a Lei considerar. A Presidente informou que o Parecer CNE/CP Nº 05/2020, aprovou em 28 de abril de 2020, a “Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19”. A Presidente destacou que nas Considerações Finais do Parecer CNE/CP Nº 05/2020 é ressaltado que “Cumprir reiterar que este parecer deverá ser desdobraado em normas específicas a serem editadas pelos órgãos normativos de cada sistema de ensino no âmbito de sua autonomia”. A Presidente informou que no sistema municipal de ensino o Conselho Municipal de Educação é o órgão normatizador. Mediante a análise da oferta das atividades pedagógicas não presenciais, a falta do registro de acompanhamento do acesso dos alunos à plataforma, a falta do registro de todos os alunos atendidos através das atividades impressas, a ausência de informações de como está sendo feita busca ativa aos alunos que não têm acesso à plataforma ou as atividades impressas, caberá ao Conselho Municipal de Educação responder ao item 1) Sobre a existência de ato normativo e sobre a adoção de medidas para implementação do ensino remoto emergencial para a rede de ensino, só poderão ser consideradas complementares à aprendizagem das aulas presenciais. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia destacou que, de acordo com o Parecer CME Nº 002/2020, a Secretaria Municipal de Educação ainda está no prazo dos quarenta e cinco (45) dias. A Presidente informou que o prazo para o envio de



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

um relatório fidedigno expirou nos primeiros trinta (30) dias e que o segundo prazo foi para as adequações da Secretaria Municipal de Educação. A Presidente apresentou o documento com os gráficos delineadores encaminhados pela Secretaria municipal de Educação, mas os mesmos não atendem as solicitações do Conselho Municipal de Educação. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães destacou que esse documento não especifica quantas vezes e o período de permanência dos alunos à plataforma. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães informou que, na unidade de ensino no qual é o gestor, já quantificou em gráfico quantos alunos já recolheram o material impresso, mas que através do documento encaminhado para o Conselho Municipal de Educação não consegue saber quem está acessando à plataforma, somente tem a informação através de uma página com gráficos delineadores de acessos num período, não especificando quais alunos acessaram. A Presidente ressaltou que já informou através de ofícios e mesmo através de conversa informal com a Secretária de Educação que o Conselho Municipal de Educação está à disposição para orientações. Mas, como órgão normatizador, é preciso criar diretrizes para o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino. Dando continuidade ao questionário, item 2) Sobre a observância do Princípio da Gestão Democrática e processo de elaboração do Plano de Ação Pedagógica. A Presidente ressaltou que, conforme resposta do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama, não houve solicitação para participação do processo, bem como este Conselho desconhece pesquisa junto a comunidade escolar. Dando continuidade ao questionário, item 3) Sobre os estudos diagnósticos que embasaram a elaboração do Plano de Ação Pedagógica, escolhas das ferramentas diferenciadas de atendimento e preparação para sua utilização. A Presidente informou que não foi realizada uma pesquisa sobre o acesso digital, por isso, poderá acontecer de uma família ter cinco filhos e apenas um celular para todos da casa. Mediante ao exposto, a Presidente informou que, provavelmente, muitos responsáveis dos alunos passaram a preferir a aquisição do material impresso. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães informou que a impressão das apostilas poderá ser feita com a verba do PDDE. Dando continuidade ao questionário, item 4) Sobre as Metas para a implementação do Plano de ação Pedagógica, e ao item 5) Sobre as atividades pedagógicas desenvolvidas durante o regime remoto emergencial, acompanhamento e avaliação. A Presidente informou que foram encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação quando solicitaram a autorização para a implementação de atividades pedagógicas não presenciais e também está aguardando resposta do ofício/CME/Nº 065/2020, que encaminhou esse mesmo questionário para à SEDUC. Dando continuidade ao questionário, item 6) Sobre o direito humano à alimentação adequada. A Presidente informou que encaminhará ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE esse questionário para que possa responder esse item. A Presidente ressaltou que a cesta básica que é ofertada para os alunos da rede municipal de ensino é igual para todos, não atendendo as especificidades de cada faixa etária, como há ausência de leite para todos os alunos, em especial para os da Educação Infantil. A Presidente informou que no Jornal Logus Notícias, jornal oficial do município, a edição nº 789, de 17/06/2020 publicou o contrato para a aquisição de 17.000 cestas básicas e a edição nº 797, de 15/07/2020 publicou a renovação do contrato para a aquisição de 14.683 cestas básicas. A Presidente questionou porque não houve redistribuição

deste saldo para as famílias que possuem muitos filhos. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães informou que na unidade de ensino, no qual é o gestor, oitenta (80) pais e/ou responsáveis não foram recolher as cestas básicas e também não justificaram. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas informou que para fazer a redistribuição talvez não seja algo tão simples, principalmente, quando se utiliza de verba federal. A Presidente informou que para a distribuição das cestas foi criada uma Lei Municipal, o que poderá favorecer a redistribuição para as famílias mais carentes e com mais filhos nas unidades de ensino. A Conselheira Marcia Caldeira da Costa indagou se já foi feito contato com esses pais e/ou responsáveis para verificar o que está acontecendo. A Presidente ressaltou a importância de um levantamento sobre o perfil socioeconômico das famílias de todos os alunos da rede municipal de ensino. Caso tivéssemos esse levantamento auxiliaria na resposta ao questionário encaminhado pelo Ministério Público. Dando continuidade ao questionário, item 7) Sobre as contratações e despesas realizadas no período da pandemia. A Presidente informou que precisará questionar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para verificar os repasses de verbas. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães informou que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) orientou as unidades de ensino para aquisição de álcool em gel, sabonete líquido e outros produtos de higiene com a verba do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). A Presidente destacou a importância de acompanhar os repasses destinados à educação, uma vez que poderá ofertar educação de qualidade, como a impressão e encadernação do material que está sendo disponibilizado para os alunos, por exemplo. Seguindo a pauta do dia, item 3.3. Ofícios encaminhados, item a) Ofício/CME/Nº 066/2020 – Solicitação ao Conselho de Alimentação Escolar de um representante para suprir vacância no Conselho Municipal de Educação. A Presidente informou que recebeu às 15h29min, via aplicativo do WhatsApp, do Conselho de Alimentação Escolar a informação de que a Senhora Skell Viana Belo será a representante junto ao Conselho Municipal de Educação; item b) Ofício/CME/Nº 067/2020 – Reitera à Secretaria Municipal de Educação de login e senha para todos os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação para acessar à plataforma digital. A Presidente informou que a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Ofício/SEDUC/GABINETE nº 149/2020, informando que irá providenciar tal solicitação; item c) Ofício/CME/Nº 068/2020 – Solicitação à Divisão de Organização Estudantil da Secretaria Municipal de Educação de dois (02) estudantes do Grêmio Estudantil como representantes junto ao Conselho Municipal de Educação. A Presidente informou que conversou com o Senhor Darlan Cabral, responsável pela Divisão, que esclareceu que neste ano, devido a pandemia não houve eleição e que todos os representantes eleitos no ano anterior, são alunos menores de 18 anos. Mediante ao exposto, o Senhor Darlan Cabral esclareceu que não terá como indicar um estudante para exercer a função junto ao Conselho Municipal de Educação; item d) Ofício/CME/Nº 069/2020 – Reitera à Secretaria Municipal de Educação os Ofícios CME Nº 015, 027, 061/2020 sobre a solicitação de equipamentos para a Sala dos Conselhos. A Presidente informou que a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Ofício/SEDUC/GABINETE nº 148/2020, informando que solicitou ao Departamento Financeiro a solicitação para aquisição de 01 microcomputador e 01 impressora; item e) Ofício/

CME/Nº 070/2020 – reitera à Secretaria Municipal de Educação a solicitação de equipe para compor o Conselho Municipal de Educação. A Presidente destacou que de acordo com o artigo 9º da Lei nº 2264 de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Educação é uma unidade administrativa e orçamentária, compõe-se: I. Presidência; II. Vice-Presidência; III. Secretaria (Secretário Geral; Assessoria Técnica; Serviços: de apoio operacional e administrativo e Oficial Administrativo); item f) Ofício/CME/Nº 071/2020 – Solicitação da publicação da ata da 5ª sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação; item g) Ofício/CME/Nº 072/2020 – Solicitação da publicação da ata da 6ª sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação; item h) Ofício/CME/Nº 073/2020 – Solicitação à Secretaria Municipal de Educação da criação de uma Comissão Especial de retorno às aulas. A Presidente informou que encaminhará para os Conselheiros, via e-mail, para que verifiquem se faltou alguma representatividade e, caso seja necessário, encaminharemos outro ofício solicitando o acréscimo dessa representação. item i) Ofício/CME/Nº 074/2020 - Solicitação à Secretaria Municipal de Educação de informações sobre a substituição de representantes do Conselho Municipal de Educação junto ao Conselho do FUNDEB. A Presidente informou que a Secretaria Municipal de Educação respondeu através do Ofício/SEDUC/GABINETE nº 150/2020; item j) Ofício/CME/Nº 075/2020 – Solicitação à UNOPAR da indicação de estudantes para suprir vacância no Conselho Municipal de Educação; item k) Ofício/CME/Nº 076/2020 - Solicitação à Universidade Cândido Mendes da indicação de estudantes para suprir vacância no Conselho Municipal de Educação; item l) Ofício/CME/Nº 077/2020 - Solicitação à UNILAGOS da indicação de estudantes para suprir vacância no Conselho Municipal de Educação. A presidente destacou que está aguardando estas indicações para que possa construir a Minuta do Decreto para suprir vacância. Seguindo a pauta do dia, item quatro (04) Outros assuntos, a Presidente informou que a Drª Débora Vicente, Promotora de Justiça MPRJ, está fazendo mestrado em educação, sendo uma profissional que tem propriedade quando faz os questionamentos na área educacional. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas ressaltou que os questionamentos do Ministério Público exigem respostas fundamentadas nas normativas educacionais. A Presidente destacou que o Conselho Municipal de Educação deverá emitir um documento informando que, da maneira que estão sendo ofertadas as atividades pedagógicas não presenciais, serão consideradas como atividades complementares e não substitutivas. A Presidente informou que o Coordenador Estadual da UNCME/RJ foi excepcional na mobilização no grupo dos Conselhos Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro com informações e posicionamento junto à Câmara dos Deputados para aprovação da manutenção do FUNDEB. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas ressaltou que o Conselho apresenta natureza política, não partidária, por isso deverá sempre se posicionar por uma educação de qualidade. A Presidente ressaltou que o Conselho está para à Secretaria Municipal de Educação, como a Câmara está para o Poder Executivo. Assim, precisamos nos empoderar da nossa responsabilidade como órgão normatizador. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05), Encerramento da sessão. A Presidente informou que a próxima reunião ordinária realizar-se-á no dia 05 de agosto de 2020, às 14h e será aberta ao público, via plataforma digital, con-

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 8 - ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

forme determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação. A Presidente agradeceu o empenho e dedicação de todos os Conselheiros ressaltando que esse

é um grupo muito comprometido com a educação de qualidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de

Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e, posteriormente, por todos os presentes. Araruama, de 22 de julho de 2020.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11483/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 087/2020

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses"

DATA DE ABERTURA: 04/09/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/08/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 24 de agosto de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11876/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 092/2020

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC**, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional – LDN, com Discagem Direta a Ramal - DDR, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12(Doze) meses, com fornecimento de material/equipamentos, a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como à Secretaria Municipal de Defesa Civil (Emergência) e Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (Emergência).

DATA DE ABERTURA: 08/09/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 27/08/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 24 de Agosto de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18050/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 099/2020

OBJETO: "Aquisição de 40.947 cestas básicas, sendo 13.649 por mês, destinadas ao acolhimento de famílias ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino tendo em vista a suspensão das aulas em função da pandemia e do estado de emergência e calamidade municipal onde muitos alunos tem a merenda escolar uma das principais refeições".

1.1 DATA DE ABERTURA: 31/08/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 25/08/2020, mediante a apresentação do carimbo

do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 20 de Agosto de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

ATO Nº 08 de 03 de agosto de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde de Araruama, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a enfermeira Patrícia da Silva Terra, devidamente inscrita no COREN RJ sob o número 495.488, para o exercício da Responsabilidade Técnica do Serviço de Enfermagem do Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, CNPJ 36492221-0001-71, Cnes 2285150, situado à Rua Dr. João Florêncio Sobrinho, São Vicente de Paulo, Araruama-RJ, a fim de atender a Resolução do COFEN número 0509/2016.

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 03 de agosto de 2020.

Ana Paula Bragança Correa
Ana Paula Bragança Correa
Matrícula 11475

ATO Nº 09
de 18 de Agosto de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde de Araruama, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o médico Cid Jose de Carvalho Magioli, CRM 52.404616, devidamente inscrito no CREMERJ, para assumir a **responsabilidade técnica do PSF Pontes dos Leites**, CNPJ 31.135.046/000141, situado à Avenida Joaquim Barbosa nº 18 Pontes dos Leites, Araruama-RJ, a fim de atender a Resolução do CFM número 1980/2011, e artigo 1º da lei 6.839/1980.

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 18 de agosto de 2020.

Ana Paula Bragança Correa
Matrícula 11475



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 10 de 18 de Agosto de 2020.

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a médica Cristiane Abreu Bitencourt, CRM 52.113619-4, devidamente inscrita no CREMERJ, para assumir a **responsabilidade técnica do PSF de Morro Grande**, CNPJ 31.135.046/000141, situado à praça Morro Grande s/nº 2º Distrito Morro Grande, Araruama /RJ, a fim de atender a Resolução do CFM numero 1980/2011, artigo1ºda lei 6.839/1980.

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 18 de agosto de 2020.

Ana Paula Bragança Correa
Matrícula 11475

ATO Nº 11 de 18 de Agosto de 2020.

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o médico Lawrence Stephen Okeibunor Okolie, CRM 52.404461-6, devidamente inscrito no CREMERJ, para assumir a **responsabilidade técnica do PSF de Praia Seca**, CNPJ 31.135.046/000141, situado à Estrada de Praia Seca km 11.5, Praia Seca, Araruama /RJ, a fim de atender a Resolução do CFM numero 1980/2011, artigo1ºda lei 6.839/1980.

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 18 de agosto de 2020.

Ana Paula Bragança Correa
Matrícula 11475

ATO Nº 12 de 18 de Agosto de 2020.

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a médica Maralisa Ribeiro Vieira, CRM 52.110422-5, devidamente inscrita no CREMERJ, para assumir a **responsabilidade técnica do PSF de Paracatu**, CNPJ 31.135.046/000141, situado à Estrada Velha de Rio Bonito, S/nº-Paracatu, Araruama /RJ, a fim de atender a Resolução do CFM numero 1980/2011, artigo1ºda lei 6.839/1980.

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 18 de agosto de 2020.

Ana Paula Bragança Correa
Matrícula 11475

ATO Nº 13 de 18 de Agosto de 2020.

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a médica Rosane Furtado Borba, CRM 52.68858-4, devidamente inscrita no CREMERJ, para assumir a **responsabilidade técnica do PSF de Paracatu**, CNPJ 31.135.046/000141, situado à Rua Dr Almir Guimaraes, nº 10, Iguabinha, Araruama /RJ, a fim de atender a Resolução do CFM numero 1980/2011, artigo1ºda lei 6.839/1980.

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 18 de agosto de 2020.

Ana Paula Bragança Correa
Matrícula 11475

ATO Nº 14 de 18 de Agosto de 2020.

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a médica Patrícia Aguiar Neves, CRM 52.94984-1, devidamente inscrita no CREMERJ, para assumir a **responsabilidade técnica do PSF São Vicente**, CNPJ 31.135.046/000141, situado à Rua da Saudade, quadra 4, lote5- São Vicente Araruama /RJ, a fim de atender a Resolução do CFM numero 1980/2011, artigo1ºda lei 6.839/1980.

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 18 de agosto de 2020.

Ana Paula Bragança Correa
Matrícula 11475

ATO Nº 233 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. IRAN DA COSTA BARROS, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data, sendo assim seu último dia de trabalho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2020.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 234 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. JANAINA RAMALHO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2020.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 1.903 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a **Portaria nº 1.591 de 18 de março de 2020**, notadamente no que tange a **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Fica nomeada a **Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS** com a seguinte disposição:

Welton Pinto Barbosa - Mat. 010935-5
Guilherme de Lima - Mat. 9950697
Sérgio Luiz Dias Ribeiro - Mat. 002052-4
Ana Luiza Lube Valladares - Mat. 9950699
Cristiane Tavela Lemes - Mat. 9950700
Adriano Moura dos Santos - Mat. 010777-8
Felipe Conceição - Mat. 9950533
André Luíz da Silva - Mat. 9002448
João Heitor Borges Bravo - Mat. 9950391-3
Anderson Silva de Souza - Mat. 9959522
José Milton Prado Caldas Júnior - Mat. 10829
Cristiane Espíndola Mendonça - Mat. 9949094
Guilherme Rios da Silva - Mat. 9959995
Luiz Fernando Marinho dos Santos - Mat. 9960170
Luana Curti de Morais Rego - Mat. 9960742
Paula Cristina Ribeiro da Silva - Mat.9957062

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2020.

Livia Bello
Prefeita

LEITOS HOSPITALARES REDE MUNICIPAL

LEITOS EXCLUSIVOS PARA PACIENTES DE COVID-19

DATA	LEITOS DE UTI E CONGÊNERES			LEITOS DE ENFERMARIA		
	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS
24/AGO	03	07	0	02	18	0
25/AGO	03	07	0	02	18	0
26/AGO						
27/AGO						
28/AGO						

LEITOS "NÃO" COVID-19

DATA	LEITOS DE UTI E CONGÊNERES			LEITOS DE ENFERMARIA		
	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS
24/AGO	03	04	0	32	14	0
25/AGO	04	03	0	30	16	0
26/AGO						
27/AGO						
28/AGO						

DATA	NÚMERO DE ÓBITOS DE PACIENTES COVID-19 NO DIA	PACIENTES REGULADOS NO SISTEMA SER PARA LEITO DE TRATAMENTO INTENSIVO (TOTAL COVID-19 E NÃO COVID-19)	PACIENTES REGULADOS NO SISTEMA SER PARA LEITO DE ENFERMARIA (TOTAL COVID-19 E NÃO COVID-19)
24/AGO	0	COVID: 01 NÃO COVID: 08	COVID: 0 NÃO COVID: 0
25/AGO	0	COVID: 01 NÃO COVID: 07	COVID: 0 NÃO COVID: 0
26/AGO			
27/AGO			
28/AGO			

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 33366 / 2018

Empresa ou Requerente **Izabela Aparecida Radael Massante**, CNPJ ou CPF nº 090.270.137-13, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 0136/2020**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de Residência Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua São Jerônimo, lote nº 18, da quadra nº 39, Gleba "C", situado no loteamento denominado "CIDADE ATLANTICA ARARUAMA", no lugar de Praia Seca – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 17719/2020

MOTO WAVE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 30.867.212/0008-08, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0155/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, nº 850, Loja 4 e 5 Anexo, Vila Capri, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 17504/2020

FABMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.267.961/0001-77, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0151/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, situada no seguinte endereço: Rodovia RJ-124, nº 38, KM 38, Rio do Limão, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Partido Cidadania do Município de Carmo-RJ, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca: filiados, pré-candidatos do Partido Cidadania, bem como seu diretório Municipal, devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal de Carmo-RJ, a ser realizada no dia 03 de Setembro de 2020, com início às 17 horas e término às 19 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Praça Princesa Isabel, nº. 15 desta cidade, para deliberação da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de Novembro;
2. Deliberação sobre proposta de coligação com a majoritária;
3. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereadores do Cidadania de Carmo-RJ;
4. Indicação de representantes/delegados e outros assuntos de interesse partidário/Eleitoral;
5. Assuntos Gerais.

Cabe ressaltar, que conforme é de conhecimento, o país e o mundo passam por uma crise sem precedentes em função da pandemia do COVID-19, sendo assim, adotaremos medidas drásticas em relação à circulação e aglomeração de pessoas para contenção da transmissão da doença. Desta forma, podendo apenas participar: filiados, pré-candidatos do Partido Cidadania, bem como membros do diretório.

Informamos ainda, que será feito a divulgação da Convenção por meio de áudio e vídeo.

Atenciosamente,

Marco Dalboni
Presidente do Diretório Municipal de Carmo

Secretarias de Fazenda e Agricultura fazem operação para fiscalizar transporte de gado vivo

As secretarias de Estado de Fazenda (Sefaz-RJ) e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seappa-RJ) do Rio de Janeiro realizaram, na última quinta-feira, 20/08, a Operação Zebu II, com o objetivo de verificar possíveis irregularidades no transporte de gado vivo. A ação teve o apoio da Polícia Militar e da Operação Barreira Fiscal, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O trabalho foi realizado no Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco, em Campos dos Goytacazes, Norte do estado. Os Auditores Fiscais da Receita Estadual abordaram os veículos transportando gado vivo e analisaram a idoneidade da documentação fiscal que acompanhava a carga e se a quantidade de animais informados na nota conferia com a do veículo. Nos casos

suspeitos, foi feita a contagem da carga. Além da questão fiscal, o objetivo foi fiscalizar a documentação sanitária dos animais transportados, por isso a ação é feita com apoio da equipe da Defesa Agropecuária do Estado, da Secretaria de Agricultura. Durante a ação, outros veículos que transportavam alimentos também foram abordados.

rj.gov

Polícia prende traficante na Fazendinha

No último domingo (23), durante patrulhamento do 25º Batalhão de Polícia Militar do Rio de Janeiro, no bairro da Fazendinha, em Araruama, policiais receberam uma denúncia de que um homem estaria traficando drogas na Rua Katia Maria, s/n, na localidade da Vila Branca.

Após o recebimento da denúncia, os policiais se encaminharam ao local indicado e encontraram o homem, vulgarmente conhecido como "Roliço". Durante a abordagem ele foi questionado sobre as drogas que estaria comercializando. O suspeito confessou que todo o material ilícito estaria em

um sacola em um terreno ao lado.

Na sacola, a PM encontrou 243 pinos de cocaína e 29 pequenos tabletes de maconha. O traficante se entregou e foi preso em flagrante. A guarnição encaminhou o preso e todo o material apreendido à 118ª Delegacia de Polícia para registro do caso.

Startup Rio seleciona 19 projetos para Macaé

A Faperj divulgou, na última quinta-feira (20), o resultado preliminar do edital Startup Rio 2020: apoio à Difusão de Ambiente de Inovação em Tecnologia Digital no Estado do Rio de Janeiro. Na seleção foram classificadas 19 propostas que serão desenvolvidas junto ao Programa Startup Macaé, com apoio da Prefeitura de Macaé e do Crios-UFRJ.

As equipes das propostas selecionadas participarão do Programa Avançado de Formação Empreendedora, a ser aplicado na primeira fase do programa Startup Rio, antes de passar, em seguida, por um novo processo seletivo para participar das duas fases seguintes, focadas no efetivo desenvolvimento dos seus empreendimentos, quando receberão os recursos financeiros no valor de até R\$ 60 mil, e receberão serviços de mentoria e treinamento em desenvolvimento de produto, técnicas de vendas, construção de protótipo e gestão de empresas.

Os selecionados têm até o dia 31 de agosto para a entrega da documentação para comprovação da regularidade econômica e finan-

ceira dos projetos pré-qualificados, de acordo com o item 9.3.4. do edital. Esta entrega se dará via Sis-FAPERJ, em função da pandemia.

Confira, abaixo, a listagem dos contemplados em Macaé:

- Andre Borges Randolpho Paiva | Fintech Solar Fotovoltaico
- Caio Soares Delfino | O Pico certo, Encontrando a onda perfeita.
- Carolina Oliveira Porto Lima | Plataforma inteligente para troca e compartilhamento de produtos e serviços
- Cícero Vasconcelos Ferreira Lobo | Conecta Supply Chain
- Fernanda Mota Dos Santos | Fast Market Um novo conceitos de compras
- Glauber Alves | Ondoct - Plataforma de Telessaúde
- Gustavo Pena Dos Santos | INFO4R
- Hellen Carneiro da Silva | PUMO - Solução tecnológica que visa agilizar a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados
- Jose Mauro Barros Cabral | Marketplace de varejistas
- Kamilla Maria Fonte Jose | Desenvolvimento de Renderiza-

ção em Tempo Real e de Imersão em Realidade Virtual para Projetos Arquitetônicos

- Lucas Everest Gomes Pordeus | Plataforma digital para apoiar a Gestão de Inovação nas empresas
- Lucas Quintella Certorio Campos | Realidade Aumentada para treinamento de equipes e operações de processos industriais
- Matheus Rocha Dias | Genius Academy
- Pedro Andrietta Chagas | Guia digital para novos e experientes investidores no caminho à inteligência financeira
- Pietro Santiago Alexandre Sales | SOS Monitoria
- Rafael Scarpe Simao | 'Lixo Dum': Aplicativo para profissionalização e humanização dos coletores individuais
- Raisia Paulo Fadel Bonon | Sniff Pet - Alimentação Natural Para Cães
- Thiago da Silva Lopes | Unbug
- Thiago da Silva Porto | Transformação de relatórios em papel para uma carteira de obras digital

Equipe Secom